



Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 04/2024

Concede o benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor à Servidora Pública Municipal.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar n° 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24 e 26 da Lei Complementar N° 001/2005 c/c Art. 40, § 1°, III, "a" e § 5° da CF/88, à servidora, Sra. **ROSENIR DE LOURDES RODRIGUES MOTA**, inscrita no CPF sob o n° 718.124.406-00, matrícula 567-1, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Nível V – Padrão 8 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação n° 04/24


Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e n° 2634 de 05/02/24

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 06/02/24

Ass de Servidor Clarete Aparecida Teixeira

Matricula: 02706-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV